



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1357

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1357

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.394, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme saldos de Emendas Parlamentares de exercícios anteriores e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$.552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais); para fazer face às despesas com investimento da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de obras reforma, ampliação e adequação de prédio, para atendimento de pacientes autistas.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, inciso I-Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei nº 4.320/64, através de recursos repassados pelo Governo Estadual.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 14 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.395, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para atendimento à Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas com o custeio das ações da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto por excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA- Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 14 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.396, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme Emenda Parlamentar nº 202428061687 e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$.600.000,00 (seiscentos mil reais); para fazer face às despesas com custeio da Secretaria Municipal de Saúde conforme Emenda Parlamentar nº202428061687.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei nº 4.320/64, através de recursos repassados pelo Governo Federal.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1357

Página 3 de 4

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 14 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.486, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,38% em julho de 2024, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 23.085,48 (vinte e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 14 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.487, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Castilho, a partir das 15:00 horas no dia **14/08/2024**, em razão do Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário de Castilho.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior as repartições em que, por sua natureza e atividades essenciais, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, a critério do Secretário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 14 de agosto de

2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 032/2024/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Agro Shop Comércio Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas - patrulha mecanizada, objeto do Convênio MAPA - Plataforma +Brasil Nº 903298/2020, celebrado em 31 de dezembro de 2020, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, e Município de Castilho/SP.

Valor: R\$ 31.000,00.

Data da assinatura: 13/08/2024.

Vigência: 13/12/2024.

Modalidade: Pregão 13/2024.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 14 de agosto de 2024.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 033/2024/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Metalúrgica Freitas Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas - patrulha mecanizada, objeto do Convênio MAPA - Plataforma +Brasil Nº 903298/2020, celebrado em 31 de dezembro de 2020, com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, e Município de Castilho/SP.

Valor: R\$ 16.990,00.

Data da assinatura: 13/08/2024.

Vigência: 13/12/2024.

Modalidade: Pregão 13/2024.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 14 de agosto de 2024.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 034/2024/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: RK Implementos Agrícolas Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas - patrulha mecanizada, objeto do Convênio MAPA - Plataforma +Brasil Nº 903298/2020, celebrado em 31 de dezembro de 2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1357

Página 4 de 4

com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, e Município de Castilho/SP.

Valor: R\$ 22.700,00

Data da assinatura: 13/08/2024.

Vigência: 13/12/2024.

Modalidade: Pregão 13/2024.

Fundamento: Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 14 de agosto de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0af3-995b-00cf-6f53



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1357, ano VII, veiculado em 14 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 14/08/2024 às 14:28:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0af3-995b-00cf-6f53>